



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.181

João Pessoa - Sábado, 09 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.954 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.880, de 19 de setembro de 2012,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO SALES LEITE DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Pesca, Símbolo CDS-2, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.955 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO FARIAS COUTINHO** do cargo em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2.

Ato Governamental nº 5.956 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E designar **ANÍBAL VICTOR DE LIMA E MOURA NETO**, Coordenador de Arquitetura e Ecologia, Matrícula 170.260-2, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, Símbolo SE-2, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 5.957 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILBERTO DE ALMEIDA HOLANDA** matrícula nº 145.976-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.958 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **WILTON CAMELO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.959 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA IMACULADA SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 147.112-1, do cargo em comissão de Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em

Trânsito da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.960 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DOMINGOS SAVIO DA ROCHA**, matrícula nº 147.359-0, do cargo em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe – Cabedelo, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.961 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **DOMINGOS SAVIO DA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente Regional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.962 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula nº 070.402-4, do cargo em comissão de Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CAF3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.963 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA IMACULADA SANTOS TEIXEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor Fiscal da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.964 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES**, matrícula nº 098.253-9, do cargo em comissão de Escrivão de Primeira Classe – Alhandra, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.965 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Escrivão de Primeira Classe – Alhandra, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.966

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe – Cabedelo, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.967

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANDUY ROCHA DE LUCENA**, matrícula nº 082.659-6, do cargo em comissão de Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.968

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ SERGIO DE ALENCAR CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Terceira Classe - Pedras de Fogo, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.969

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROMULO LEAL COSTA** matrícula nº 153.129-8, do cargo em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.970

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO BARROS DA SILVA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico de Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAF-2.

Ato Governamental nº 5.971

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FERNANDO ALBUQUERQUE DOUETTES ARAUJO** matrícula nº 153.360-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.972

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **MICHELE TRINDADE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.973

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANCILENE NOGUEIRA DE MENESES** matrícula nº 158.128-7, do cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Terceira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.974

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MELINA RIBEIRO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Terceira Região, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 5.975

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **THIAGO CAMELO DE SENA ARNAUD**, nomeado para o cargo de Assistente Técnico III, através do AG 5808, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2012.

Ato Governamental nº 5.976

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RODRIGO FREIRE DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.977

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SENÁRIA GONÇALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.978

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **LUCIMAR VITAL VENANCIO**



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

MARQUES, nomeado para o cargo de Assistente Técnico III, através do AG 5422, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 5.979 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SULANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.980 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OSIAS DE OLIVEIRA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.981 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WLADIMIR AMARO BORBOREMA** matrícula nº 169.226-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Estádio Governador Ernani Sátiro, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.982 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ASCANIO PACELI SANTOS**, matrícula nº 169.443-0, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Juventude do Esporte e do Lazer.

Ato Governamental nº 5.983 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ASCANIO PACELI SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Estádio Governador Ernani Sátiro, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.984 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO BERNARDO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.985 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDNALVA LAURIANO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 5.986

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEVERINO RAMOS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.987

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IGO SOARES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.988

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIO FLAVIO LUSTOSA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.989

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, matrícula nº 155.426-3, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Soledade, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.990

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DENICE DE FATIMA FARIAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 156.945-7, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Juazeirinho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.991

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **DIEGO LIMA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Soledade, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.992

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS THIAGO MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Juazeirinho, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.993

João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GILNEIDE ALBUQUERQUE DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF PEDRO AMÉRICO, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.994 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FERNANDA DOMINGOS DE MENDONÇA NÓBREGA**, matrícula nº 169.447-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF CON. MACHADO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.995 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSÉ DE FREITAS COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CON. MACHADO, no Município de Passagem, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.996 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO**, matrícula nº 174.704-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.997 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **TEREZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Ouro Velho, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.998 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIZABETE RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA**, matrícula nº 170.103-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JACINTO DANTAS FILHO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.999 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NATASSIA THAIS DO NASCIMENTO RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JACINTO DANTAS FILHO, no Município de Ouro Velho, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.000 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES GOMES DOS**

SANTOS, matrícula nº 130.598-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SANTOS DUMONT, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.001 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FLORICE LEAO DE BASTOS**, matrícula nº 138.249-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.002 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FLORICE LEAO DE BASTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SANTOS DUMONT, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.003 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANDRE LUIS CANDIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SANTOS DUMONT, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.004 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IDALMA SILVA FLORENTINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.005 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA GILVANEIDE DA SILVA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MAJ. VENEZIANO VITAL DO RÉGO, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.006 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE LOURDES DOS PRAZERES SOARES**, matrícula nº 170.401-0, do cargo em comissão de Secretário da CAIC JOSÉ JOFILLY, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.007 João Pessoa, 08 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JULIANA BESERRA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da CAIC JOSÉ JOFILLY, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.008 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARY KATIUSCIA BRANDAO**, matrícula nº 169.341-7, do cargo em comissão de Diretor da Creche Tereza Gioia, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.009 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Decreto nº 32.009, de 15 de fevereiro de 2011, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SELMA CRISTINA ALVES TEOTONIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Tereza Gioia, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.010 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSE WALDIR MEIRELES DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF GENTIL LINS, através do AG 5.862, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de março de 2013.

Ato Governamental nº 6.011 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE WALDIR MEIRELES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MONS. ODILON ALVES PEDROSA, no Município de Sapé, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.012 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELZA MARIA DA SILVA** matrícula nº 133.365-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOSÉ PINHEIRO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.013 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES BEZERRA** matrícula nº 129.526-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ PINHEIRO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.014 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLORYS GOMES DE MEDEIROS** matrícula nº 155.896-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ D'ÁVILA LINS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.015 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS** matrícula nº 155.292-9, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.016 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLEMIDIA TAVARES DOS SANTOS** matrícula nº 171.215-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DE APLICAÇÃO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.017 **João Pessoa, 08 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 169.759-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEIF DE BREJO DAS FREIRAS, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.847 **João Pessoa, 04 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO GARCIA DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MANOEL MEDEIROS DE ARAÚJO, no Município de Vista Serrana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 05.03.2013

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.859 **João Pessoa, 04 de março de 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Pedras de Fogo, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Janaina Alves de Mendonça Lima	Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO	CVE-9
Zenaide Cesar de Mendonça	Vice-Diretor da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO	CDE-9
Jaqueline Santos da Silva Monteiro	Secretário da EEEIEFM JOÃO ÚRSULO	SDE-9

Publicado no DOE em 05.03.2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00107/2013/CAD 29 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0075542013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2013.


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00107/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.693-9	JOILMA BATISTA DE QUEIROZ	R. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 00485 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00194/2013/CAD 21 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0137572013-9 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2013.


1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00194/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.495-4	ANTONIO LUIZ DA SILVA	R. PROJETADA, Nº S/N - CAJA	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.318-0	ADELINO ALVES DA ROCHA	AV VILA NOVA, Nº S/N - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.807-7	DIVALDO DA SILVA MEDEIROS	R. PROJETADA, Nº S/N - VILA NOVA	GURINHEM / PB	NORMAL
16.159.675-4	A.M.G. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R. BRASIL, Nº 151 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	NORMAL
16.144.548-9	JOSE MARINHO DOS SANTOS NETO	R. CON TRANQUILINO, Nº 67 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL
16.057.684-9	ANTONIO LUIZ DA SILVA FIBRAS	R. CENTRO CIVICO, Nº 00000 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.585-9	CRISTIANO CAVALCANTE DE SOUZA	AV JOAO PESSOA, Nº 00176 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00195/2013/CAD 21 de Fevereiro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do

RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0137502013-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

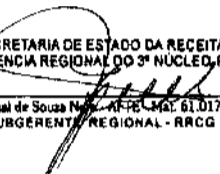
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/02/2013.


SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NUCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00195/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.387-2	ARLETE DE OLIVEIRA TAVARES ME	R DEPUTADO NORBERTO LEAL, Nº 884 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.175.034-6	ALTINA ROBERTO CARDOSO	R OBDEDON LICARIO, Nº 173 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.145-9	BRILHANTE & RIBEIRO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 146 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.526-0	DIANA DE JESUS FALCAO ALENCAR	PC BANDEIRA, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.133.615-9	DAYANNE BATISTA DE FARIAS	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 00210 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.023.848-0	ALCIDES COSTA DO NASCIMENTO	R PROFESSOR MIRON, Nº 00188 - MIRANTE	CAMPINA GRANDE / PB	FORTE
16.027.091-0	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R RIACHUELO, Nº 00113 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	FORTE
16.096.057-6	FERNANDA BARBOSA ALVES AMORIM	R JOAO TAVARES, Nº 00094 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.917-8	SOARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Nº 840 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.155.846-1	WALLYSON GURJAO COUTINHO ALMEIDA	R ALDERICO PESSOA DE OLIVEIRA, Nº 481 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.182.801-9	HUMBERTO CARDOSO DOS SANTOS	R OBDEDON LICARIO, Nº 167 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.035.414-5	MANOEL COSTA DO NASCIMENTO	R SEBASTIAO VIEIRA, Nº 00092 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	FORTE
16.045.312-7	MARIA DANTAS DE MELO	R MONSENHOR SALES, Nº 22 - CENTRO	FAGUNDES / PB	FORTE
16.128.443-4	MARIA HILZA MOREIRA NASCIMENTO	LARGO MERCADO CENTRAL, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.145.564-6	MARIA APARECIDA BRITO CAJA	R ODON BEZERRA, Nº 159 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.148.687-8	MARCOS ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS JUNIOR	FAZ VARZEA DO JUNCO, Nº S/N - ZON RURAL	CAMPINA GRANDE / PB	OUTROS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00232/2013/CAD 28 de Fevereiro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0168022013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00232/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.334-0	VANESSA SANTANA TAVARES	R SERGIO GUERRA, Nº 0900 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.044.026-2	MARIA DAS GRACAS FALCAO PACHECO	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 1149 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.193.087-5	ROBERTO ALVES DE FIGUEIREDO	AV PRIMEIRO DE MAIO, Nº 55 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

PORTARIA Nº 00233/2013/CAD 28 de Fevereiro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 e em cumprimento a ordem judicial,

Considerando o que consta no processo Judicial, e no Proc. SER nº 0154242013-0; Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/02/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00233/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.285-1	EMPRESA VIACAO TARGINO LTDA EPP	R SAO BENEDITO, Nº 45 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO**

PORTARIA Nº 00227/2013/CAD 27 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0160122013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/02/2013.


Sérgio Fortalez de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00227/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.476-5	R2 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R CARLOS FERREIRA DE MOURA, Nº 168 - FELIZ RETIRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.828-7	ALDO LIDIO FERREIRA	R JOSE INACIO FEITOSA, Nº 00089 - CENTRO	MONTEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00199/2013/CAD 22 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0140062013-9, 0140052013-4, 0140042013-0, 0140032013-5, 0140022013-0, 0140012013-6, 0140002013-1, 0139992013-8, 0139982013-3, 0139972013-9, 0139962013-4, 0139952013-0, 0139942013-5, 0139932013-0, 0139922013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.


1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00199/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.046.225-8	ALCIMAR ABDIAS MEDEIROS	R PEDRO FIRMINO, Nº 506 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.164-9	AMERICA VIRGINIA PEREIRA FLORENTINO	R PEDRO FIRMINO, Nº 51 - BRASILIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.638-4	ANACLEIDE DE ANDRADE BARDUINO ATHAYDE-ME	R LIMA CAMPOS, Nº S/N - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.226-0	ANDREA MARIA DE JESUS	FAZ CABACEIRAS, Nº 112 - ZONA RURAL	SANTA TEREZINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.983-5	ARTE DE PAPEL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME	R LAURENTINO PEREIRA DA SILVA, Nº 1.156 - JARDIM EUROPA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.730-3	CHARLES DIXSON ALVES DE BRITO FILHO	R DO PRADO, Nº 1433 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.149-5	ALANA KARLA DA SILVA MEDEIROS	R SOLON MEDEIROS, Nº 1005A - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.902-1	CLAUDETE LEITAO MARTINS	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 230 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.750-1	MARIA DAS GRACAS COUTINHO DA SILVA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 400 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.157.370-3	CLEIDIVALDO DE SOUZA ALVES	R JOSE SATIRO QUINHO, Nº 454 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.120-4	EDILENE BARBOSA DE LIRA	R DO PRADO, Nº 10 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.037-5	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	R FELIZARDO LEITE, Nº 980 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.393-6	EXTREME INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS ECOLOGICOS LTDA - ME	R ANTONIO PRAXEDES SANTOS, Nº S/N - MATERIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.338-3	SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA - ME	R HILDO MENEZES, Nº 460 - JARDIM BELA VISTA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.531-0	IVALDO ANTONIO PEREIRA	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 323 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00207/2013/CAD 22 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0137992013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.


1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00207/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.091.535-0	JOSE ROMUALDO LUIZ DE SOUZA	R JOAO IDELFONSO, Nº S/N - NOVA CONQUISTA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00210/2013/CAD 22 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0142862013-3, 0142872013-8, 0142842013-4 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2013.


1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00210/2013/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include CLAUDIANA BRITO SOARES, RANIERY DANTAS GRASSI, ANTONIO GUALBERTO LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00154/2013/CAD 7 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

- I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2013.

Handwritten signature and stamp: 1612102 - JOAO BOSCO LOPES COELHO

Anexo da Portaria Nº 00154/2013/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include JEFFERSON BATISTA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00175/2013/CAD 15 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0119452013-8, 0119432013-9, 0119412013-0, 0119392013-2, 0119382013-8, 0119362013-9, 0119352013-4, 0119342013-0, 0119332013-5, 0119312013-6, 0119302013-1, 0119292013-9, 0119272013-0, 0119262013-5, 0119252013-0, 0119232013-1, 0119222013-7, 0119192013-5, 0119172013-6, 0119162013-1, 0119142013-2, 0119112013-9, 0119102013-4, 0119082013-7, 0119482013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

- I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/02/2013.

Anexo da Portaria Nº 00175/2013/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Multiple rows listing various companies and their details.

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Junta Comercial do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 15

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora JUCEP - 21.0501 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2011, que entre si celebram a (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA DELEGACIA REGIONAL DA JUCEP EM CAMPINA GRANDE/PB, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO APROVADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA (JUCEP).;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Table with 11 columns: Órgão, Unidade, Função, Sub-função, Programa, Projeto/Atividade, Natureza da despesa, Elemento de despesa, Fonte de recursos, Número, Valor. Includes a TOTAL row.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Handwritten signatures and stamps: ADERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, Presidente da JUCEP; RICARDO BARREIRA, Diretor Superintendente - SUPLAN.

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 16

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0281/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO

DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. VIDAL DE NEGREIROS, EM CUITÉ/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00523	272.655,29
TOTAL										272.655,29

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIREDES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 17

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0291/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA E.E.E.F. TEREZINHA LEAL, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MARINHO, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00524	396.349,98
TOTAL										396.349,98

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIREDES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 18

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0295/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SALAS DE AULAS NO COLÉGIO FRANCISCA LEITE BRAGA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00519	298.491,96
TOTAL										298.491,96

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MOURÃO FIGUEIREDES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 19

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0489/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES (20X30) M COM VESTIÁRIO QUE FUNCIONARÁ COMO EXTENSÃO DA ESCOLA E.E.F. MONSENHOR JOÃO COUTINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AREIA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00520	652.293,15
TOTAL										652.293,15

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GESTÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sede: Rua do Trabalho, 100 - Centro

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 20

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0352/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LYCEU PARAIBANO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00501	973.646,08
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00502	1.551.177,85
TOTAL										2.524.823,93

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GESTÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sede: Rua do Trabalho, 100 - Centro

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 24

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em

favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0371/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL E.F. DOM JOSÉ MARIA PIRES, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, EM JOÃO PESSOA/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00513	99.365,31
TOTAL										99.365,31

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GESTÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sede: Rua do Trabalho, 100 - Centro

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Portaria Conjunta nº 26

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2013, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. SERÁFICO NÓBREGA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE/PB. ;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00514	2.086.362,94
TOTAL										2.086.362,94

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GESTÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sede: Rua do Trabalho, 100 - Centro

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 21

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0004/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO BAIRRO DE VALENTINA FIGUEIREDO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00073	2.485.228,44
TOTAL									2.485.228,44	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO LIMA MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 22

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO LOCAL E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00074	1.913.784,64
TOTAL									1.913.784,64	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO LIMA MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 23

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0006/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO LOCAL E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00075	916.857,02
TOTAL									916.857,02	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO LIMA MOURA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente - SUPLAN

Portaria Conjunta nº 25

João Pessoa, 7 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em con-

junto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOf/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0007/2012, que entre si celebraram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À REFORMA DE PISTA DE PROVA E CONSTRUÇÃO DOS SEUS BLOCOS DE APOIO, NA SEDE DO DETRAN/PB, NO BAIRRO DE MANGABEIRA VII, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.;

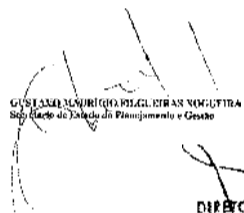
RESOLVEM:

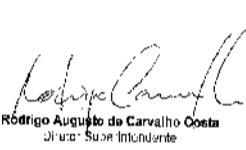
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

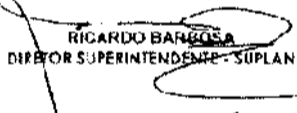
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00076	1.639.973,33
TOTAL										1.639.973,33

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO M. S. RIBEIRO
Sócio-Escritor do Departamento de Planejamento e Gestão


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente - SUPPLAN


RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente - SUPPLAN

Procuradoria Geral do Estado/ Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Portaria Conjunta nº. 002/2013 – PGE/SEAP-PB João Pessoa, 08 de março de 2013.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO/PGE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SEAP, no uso das suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVEM:

Instaurar, Comissão Mista de Sindicância, composta pelo Procurador Corregedor da PGE SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA, mat. 270.026-3, pela Advogada ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3, e o Delegado de Polícia GIOVANNI GIACOMELLI DOS SANTOS, mat. 154.902-2, para sob a presidência do primeiro, apurar com RIGOR e em toda a extensão as circunstâncias dos fatos, em tese, delituosos e desvios funcionais perpetrados no âmbito do Sistema Prisional do Estado/PB, narrados na reportagem do Jornalista Rubens Nóbrega, publicada em 06.03.2013 fulcrado nas denúncias formuladas pela Advogada Laura Berquó .

**Publique-se.
Cumpra-se.**


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0079/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.416/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MICHERLON XAVIER BEZERRA, matrícula nº. 1.02820-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 30 de janeiro de 2013.]

PORTARIA/UEPB/GR/0080/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.429/2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AMANDA FLORINDO MAFALDO DANTAS, matrícula nº. 8.02735-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0082/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARILIA SILVA DE BESSA, matrícula nº. 4.02703-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Escola Agrotécnica do Cajueiro, de acordo com o processo nº 00.446/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 30 de janeiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0085/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do professor ELQUIO ELEMEN OLIVEIRA, matrícula nº. 5.23769-6, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para realizar estágio Pós-Doutoral na **Universit  Paris-Sud XI - França**, pelo período de 01 ano, a contar de **01 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014**, com  nus CNPQ, de acordo com o processo nº 00.078/2013 .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0088/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar SIDNEY ACIOLE RODRIGUES, matrícula nº. 1.02035-8, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, de acordo com o processo nº 13.404/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0089/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear KARLA BARBOZA PEREIRA, matrícula nº. 1.02835-1, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática - CCT, de acordo com o processo nº 13.404/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0090/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40**, do (a) professor (a) ADA KESEA GUEDES BEZERRA, matrícula nº 1.25354-4, lotado (a) no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº 11.684/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0091/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-20** para **T-40**, da professora **AGDA PATRICIA PONTES DE AQUINO**, matrícula nº 1.25342-4 lotada no Departamento de

Comunicação Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o processo nº 11.681/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0093/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 00.562/2013, a fim de apurar em toda sua extensão o furto de vários equipamentos eletrônicos, fato ocorrido no Centro de Ciências Jurídicas do Campus I da UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0095/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar o professor **DANIEL SCHERER**, matrícula nº. 1.24434-5, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT para exercer o cargo de **Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, acumulando com o Cargo de Coordenador de Curso de Licenciatura em Computação, símbolo NDC-2**, ficando o primeiro sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº 08.547/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0096/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

RESOLVE:

Designar o professor **EDSON HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula nº. 1.24724-3, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação, acumulando com o Cargo de Coordenador Adjunto de Curso de Licenciatura em Computação, símbolo NDC-3**, ficando o primeiro sem ônus para UEPB, de acordo com o processo nº 08.547/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 08 de fevereiro de 2013.


Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0001/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
10.274/2012	1.20066-6	Edilson Nobrega de Souza	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0005/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	13.668/2012	3.02651-9	Renan Brandão de Mendonça	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 08 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0006/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	13.590/2012	1.22407-7	Helvia Walewska Casullo de Araújo	Retroativo de Gratificação de In salubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 08 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0011/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	09.638/2012	1.21144-7	Rossana Miranda Pessoa Antunes	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0012/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PU	13.300/2012	1.02644-7	Carlos André Barbosa da Silva	Retroativo de Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0013/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHE	12.764/2012	6.25216-9	Jozefh Fernando Soares Queiroz	Retroativo de gratificação
CCHE	12.764/2012	6.25351-3	Natan de Assis Lima	Retroativo de gratificação
CCHE	12.764/2012	6.25338-3	Cláudio Odair Pereira da Silva	Retroativo de gratificação
CCHE	12.764/2012	6.25355-8	Gilberto Franco de Lima Júnior	Retroativo de gratificação
CCHE	12.764/2012	6.25307-1	Josimar Farias Cordeiro	Retroativo de gratificação
CCHE	12.764/2012	6.25312-6	José Humberto do Nascimento Cruz	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0016/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	07.629/2012	7.24096-1	Eunice Ferreira	Retroativo de Gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0017/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	13.091/2012	1.01840-0	Anderson Louiz Alves Junior	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0019/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PU	10.658/2012	4.01902-4	Alisson Livio Chaves Silva	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0021/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	13.726/2012	1.20967-1	Ozeas Jordão da Silva	Retroativo de abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 10 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0029/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	00.252/2013	3.21062-6	Maria Dorotea da Silva	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 24 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0031/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	00.007/2013	2.23390-8	Fábio Agra de Medeiros Napoles	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 28 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0032/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	09.993/2012	8.25521-9	Israel Buriti Galvão	Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 30 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0033/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	11.876/2012	1.01854-0	Niedja Elói de Sousa Guimarães	Mudança de Regime de Trabalho
CCBS	12.411/2012	1.02765-8	Daniilo Batista Alvarenga	Mudança de Regime de Trabalho
CCBS	12.387/2012	1.02670-0	Ana Paula Alves Barros	Mudança de Regime de Trabalho

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 31 de janeiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0035/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCTS	00.051/2013	1.22386-1	Vandenberg Lopes Vieira	Registros e publicações necessários.
CCBS	00.174/2013	1.02668-7	Raenilson Araújo Ramos	Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0181/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
COMVEST	11.330/2012	1.02024-2	Weully Cordeiro Costa	Retroativo de Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0203/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCSA-DAE	12.291/2012	1.22361-5	Jucelino Pereira Luna	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0206/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	11.658/2012	1.01840-0	Anderson Louiz Alves Junior	Retroativo de Gratificação de Função

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0209/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBSA	02.175/2012	5.01901-0	Maria Ellem Souza Maciel	Retroativo de Mudança de Nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0210/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCAA	11.303/2012	2.23391-6	Messias Firmino de Queiroz	Retroativo de Mudança de Classe

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DE	10.920/2012	1.24804-0	Ricardo Alves de Olinda	Retroativo de Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0215/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	11.702/2012	1.00110-8	João de Deus Fernandes	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0222/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCJ	12.250/2012	1.01880-9	Heriberto Melo de Lima	Retroativo de gratificação de função.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0230/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS - DENF	10.826/2010	1.24607-1	Divanda Cruz Rocha	Gratificação de Insalubridade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0240/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA-DLH	11.752/2012	4.23610-6	Andréa de Moraes Costa Buhler	Retroativo referente à mudança de classe
CCT-DE	12.239/2012	1.24806-7	Tiago Almeida de Oliveira	Retroativo referente à mudança de classe
CCTS	12.639/2012	8.25556-5	Pierre Andrade Pereira de Oliveira	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0241/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	13.669/2012	3.02736-3	Simone da Silva Bezerril	Retroativo referente a mudança de nível
PU	13.301/2012	1.02633-0	Kayo Mario de Aguiar Coutinho	Retroativo referente a mudança de nível
PU	13.302/2012	1.02634-4	Aldo Rawlison Marques Gomes	Retroativo referente a mudança de nível

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de dezembro de 2012.

RESENHA/UEPB/GR/0242/2012

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PRRH	13.440/2012	1.01756-0	Hilza Costa Cavalcante	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2012.

Antônio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/ 082/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de março de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIANO LUCENA BEZERRA, matrícula nº 770.140-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, ora a disposição desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Regional de Sousa, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.

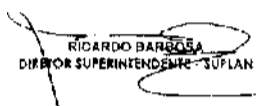
PORTARIA Nº 081/GS/SUPLAN

João Pessoa, 05 de março de 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

EXONERAR, o servidor **ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, matrícula nº 770.075-0, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, ora a disposição desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Sousa, símbolo CAS-3, com vigência a partir da data da publicação.


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 126/2013/DEGEPOL

Em, 05 de Março de 2013.

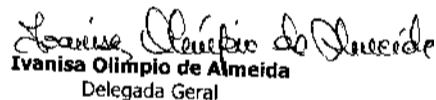
A **DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 039/2012/CPD.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão ao servidor processado, Frederico Claudio de Melo Magalhães, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 135.730-1, por transgressão disciplinar tipificada no Art. 157. V e VIII, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do referido servidor ter sido negligente no exercício da função policial e negligenciado a execução de ordem legítima escrita.

Considerando a conveniência do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE


Ivania Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA PAD Nº 005 / 2013 / CPC / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, tendo como presidente o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, mat. 133.294-5, e como membros o Delegado de Polícia Civil ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA, mat. 76.296-2 e o Perito Oficial Criminal, CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA, mat. 61.097-6, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 85/2008 através do Art. 195 e seus parágrafos, cumprindo determinação da Delegacia Geral de Polícia Civil, e ainda o Despacho Designatório da Ilustre Corregedora de Polícia Civil...

CONSIDERANDO o resultado da Investigação Preliminar nº 104/2012/CPC, instaurada para apurar a notícia de extravio de cinco armas de fogo, objetos de exames periciais na Gerência de Criminalística do IPC, fato apresentado através do Ofício 1032/2012/IPC, e que conforme a Investigação são apontados como possíveis responsáveis ERUNDINA TOSCANO DE BRITO, mat. 135.702-6, Técnica em Perícia, ROSANE JACOB DE MENEZES HONFI, mat. 95.576-1, Técnica em Perícia, e JOELSON DOS SANTOS SILVA, mat. 135.597-0, Perito Oficial Criminal, esta Comissão RESOLVE Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR determinado, com o objetivo de apurar as circunstâncias e responsabilidade que couber aos servidores ERUNDINA TOSCANO DE BRITO, Técnica em Perícia, mat. 135.702-6, ROSANE JACOB DE MENEZES HONFI, Técnica em Perícia, mat. 95.576-1 e JOELSON DOS SANTOS SILVA, Perito Oficial Criminal, mat. 135.597-0, relativo ao fato denunciado e constantes da Investigação Preliminar nº 104/2012, havendo indicativos de inobservância aos deveres funcionais insculpidos no Art. 147 incisos VII (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhes forem cometidas) e XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e por consequência incidir nas transgressões disciplinares prevista no Art. 157 inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou extraviem) e Art. 159 inciso XXV (extraviar ou facilitar o extravio, por negligência, de armas, de algemas e de outros bens do patrimônio da Instituição, que estejam sob a sua guarda ou responsabilidade), dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 85/2008. Assim, após autuada esta com todos os documentos constitutivos da denúncia, proceda-se a comunicação da instauração deste procedimento as Autoridades competentes e posterior CITAÇÃO dos servidores a serem processados, medidas legalmente definidas, seguindo-se com demais providências,

assegurando-lhes desde já todos os direitos e garantias ditadas no Art. 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

João Pessoa/PB, 25 de Fevereiro de 2013

João Pessoa/PB, 25 de Fevereiro de 2013

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA

2º Membro: Del. Pol. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 004/2013

João Pessoa, 31 de janeiro de 2013.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º e o inciso 07 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE exonerar **MARIA GORETE DE ANDRADE SANTANA**, matrícula nº 995.723-3, como Sub coord. Desenv. e Capacitação, Símbolo – FG-08.


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

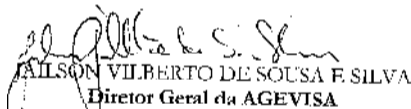
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB

PORTARIA N.º 003/2013/AGEVISA/DG

João Pessoa, 06 de março de 2013.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear **TELMA DA ROCHA DOMICIANO**, no cargo de Gerência Técnica de Integração e Avaliação de Produtos, Equipamentos e Tecnologias Médicas, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.


WILSON VILBERTO DE SOUSA F. SILVA
Diretor Geral da AGEVISA

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0354

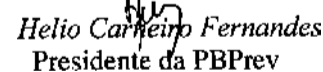
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo TCE nº. 14882-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 461 de publicada no DOE 02/07/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor **EVILÁSIO LEITE PESSOA**, Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº. 75.607-5, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 163-2013

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 10949-12	REGINALDO DINIZ BEZERRA	-
2. 10299-12	MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	-

João Pessoa, 06 de março de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 165-2013

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 4231-12	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS FILHO	970.080-3
2. 215-10	IRENE SILVA BARBOSA	969.286-0
3. 364-13	LUCÍLIA CALIXTO FERNANDES	974.853-9
4. 12776-12	NEUSA RODRIGUES DE MACEDO RAFAEL	963.412-6
5. 3625-13	EDITE LAURENTINO DASILVA	962.216-1
6. 2689-10	CARMEN CAVALCANTI DEALBUQUERQUE	975.645-1

João Pessoa, 06 de março de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 56/2013

João Pessoa, 07 de março de 2013.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº 11.822, de 29 de Janeiro de 1987,

RESOLVE,

Art. 1º – Lotar os Excelentíssimos Procuradores do Estado abaixo relacionados nas respectivas gerências.

Art. 2º – Caberá a Gerência Executiva das Procuradorias Especializadas (GEPE) proceder a distribuição dos processos, emitindo relatório mensal, assim como a Corregedoria apurar possíveis infrações no cumprimento da presente Portaria.

GERÊNCIA	PROCURADOR DO ESTADO
GERÊNCIA EXECUTIVA DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS	FELIPE TADEU LIMA SILVINO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL	CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA B. F. PEREIRA
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUDICIAL.	PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO (GERENTE) ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO DELOSMAR DOMINGOS DE M. JÚNIOR FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO FELIPE DE MORAIS ANDRADE GUSTAVO NUNES MESQUITA IVAN BURTY DE ALMEIDA PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA RENAN DE VASCONCELOS NEVES RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES WLADIMIR ROMANIUC NETO
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA.	FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA (GERENTE) ADLANY ALVES XAVIER ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS GILVANDRO DE ALMEIDA F. GUEDES OLGA DE FÁTIMA FRANCO SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO RACHEL LUCENA TRINDADE SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO SÉRGIO ROBERTO FELIX LIMA DERALDINO A. DE ARAÚJO FILHO IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA MILITAR.	RICARDO RUIZ ARIAS NUNES (GERENTE) MARIA CLARA CARVALHO LUJAN ROBERTO MIZUKI DIAS
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA DO DOMÍNIO.	JOSÉ DE MORAIS SOUTO FILHO (GERENTE) MARCOS DE ASSIS HOLMES
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS.	LEONARDO VENTURA MACIEL (GERENTE)
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.	FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA (GERENTE) JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA TRABALHISTA.	LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO (GERENTE) TADEU DE ALMEIDA GUEDES ANÁLIA ARAÚJO DE MELO MAIA
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA.	PABLO DAYAN TARGINO BRAGA (GERENTE)
GERÊNCIA OPERACIONAL DA PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.	FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO (GERENTE)

GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO DE GUARABIRA	PAULO RENATO GUEDES BEZERRA (GERENTE)
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO DE CAMPINA GRANDE.	ANA RITA FEITOSA TORREÃO BRAZ (GERENTE) JAQUELINE LOPES DE ALENCAR PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO DE BRASÍLIA	LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA (GERENTE) MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO INALDO ROCHA LEITÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO 4º NÚCLEO DE MONTEIRO.	DERALDINO A DE ARAÚJO FILHO (GERENTE)
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO DE PATOS.	RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA (GERENTE)
GERÊNCIA REGIONAL DO 6º NÚCLEO DE ITAPORANGA.	RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA (GERENTE)
GERÊNCIA REGIONAL DO 7º NÚCLEO DE POMBAL.	EDUARDO H. VIDERES DE ALBUQUERQUE (GERENTE)
GERÊNCIA REGIONAL DO 8º NÚCLEO DE SOUSA.	EDUARDO H. VIDERES DE ALBUQUERQUE (GERENTE)

Procuradoria Geral do Estado, em 07 de março de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS**Companhia Estadual de Habitação Popular****COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de abril de 2013, às 10:00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal e d) Outros assuntos de interesse da CEHAP.

João Pessoa, 07 de março de 2013

EMILIA CORREIA LIMA

Diretora Presidente

Companhia de Processamentos de Dados da Paraíba**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**
CNPJ Nº 09.189.499/0001-00**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de março de 2013, às 15h (quinze) horas, em sua sede, situada à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta Capital, para as deliberações constantes na pauta que se segue:

PAUTA

- Deliberações;**
 - Aprovação das Demonstrações Contábeis e Balanço da CODATA – Exercício 2012;
 - Eleição do Conselho Fiscal da CODATA;
 - Eleição do Conselho de Administração da CODATA – Triênio 2013/2016.
- Outros assuntos de interesse.**

João Pessoa, 06 de março de 2013

GEORGE HENRIQUES DE SOUZA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODATA

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 004/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo

Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:
Comunicamos a empresa abaixo relacionada, que a **GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP**, julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 93300008.09.0000053/2011-29 de 16/02/2011, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica a mesma, INTIMADA a recolher o débito ou interpor recurso voluntário ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF (Art. 721 - §§ 1º, 2º - RICMS) no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**.

Mamanguape-PB., 04 de março de 2013.

José Helder Fernandes Paiva
Coletor Estadual – Mat. 147.762-5

RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO Nº AUTO DE INFRAÇÃO Nº PROCESSO Nº
ROBERTO BERNARDO DE LIMA 16.159.294-5 93300008.09.0000053/2011-29 0142252011-0

Secretaria de Estado da
Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL
COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EDITAL N.º 02/2013

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2013

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 8.481 de 08 de janeiro de 2008, o Decreto n.º 29.053 de 15 de fevereiro de 2008 e suas alterações posteriores, por intermédio da Comissão do Bolsa Atleta - CBA, RESOLVEM tornar público o presente Edital de Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas do Programa Bolsa Atleta 2013 e convoca os atletas beneficiários para apresentação de documentos:

	NOME	PROCESSO	MODALIDADE	CATEGORIA	PARECER
1	Ailton De Andrade B.De Souza	85	Halterofilismo	Nacional	Deferido
2	Alan Souza Da Silva	98	Levantamento De Peso	Nacional	Deferido
3	Alex Herculano Da Silva	279	Taekwondo	Nacional	Deferido
4	Amanda Cavalcanti De Oliveira	211	Judô	Internacional	Deferido
5	Amanda De Oliveira Gonçalves	34	Handebol	Nacional	Deferido
6	Ana Beatriz Soares De Lira	122	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
7	Ana Beatriz Vieira Xavier Madruga	33	Handebol	Nacional	Deferido
8	Ana Carolina Soares De Lira	121	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
9	Ana Maria Medeiros De Jesus	110	Luta Olímpica	Nacional	Deferido
10	Anderson De Oliveira Moura	293	Luta Olímpica	Institucional	Deferido
11	André Da Silva Pereira	256	Atletismo	Estudantil	Deferido
12	André Luiz Rosenbaum Benedetti	294	Triathlon	Nacional	Deferido
13	Anna Carolina F. Pereira Torres	38	Handebol	Nacional	Deferido
14	Anselmo A. M.De Moraes Junior	67	Luta De Braço	Nacional	Deferido
15	Antonio Marcos .De Oliveira	180	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
16	Antônio Pereira Dos Santos	227	Futebol De 5	Nacional	Deferido
17	Arthur Luigi Cavalcante De Oliveira	92	Jiu-Jitsu	Nacional	Deferido
18	Ayla Nóbrega André	259	Natação	Nacional	Deferido
19	Bruna De Medeiros Lopes Martins	37	Handebol	Nacional	Deferido
20	Bruno Ramon De Moura Ferreira	263	Bicicross	Nacional	Deferido
21	Caio César Dos Santos	95	Jiu-Jitsu	Nacional	Deferido
22	Caio Gabínio Santos	41	Handebol	Nacional	Deferido
23	Camila Isabelle Rodrigues de Paiva Melo	184	Natação	Nacional	Deferido
24	Caroline Ayme F. Yoshioka	112	Judô	Nacional	Deferido
25	Caroline Gonçalves Silva	101	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
26	Cícero Valdiran Lins Nobre	136	Natação	Estudantil	Deferido
27	Claudimary Farias Costa	221	Judô	Nacional	Deferido
28	Dahyany Kelly Almeida Souza	266	Kung Fu	Nacional	Deferido
29	Damião Robson Souza Ramos	166	Futebol De 5	Internacional	Deferido
30	Daniel Dantas Da Silva	164	Futebol De 5	Nacional	Deferido
31	Daniel Lucas Gomes Do Nascimento	24	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
32	Danielly Oliveira Da Silva	132	Natação	Estudantil	Deferido
33	Débora Vitória Oliveira Costa	30	Handebol	Nacional	Deferido
34	Diego Gouveia De Souza	112	Beach Soccer	Internacional	Deferido
35	Diego Soares Da Silva	268	Atletismo	Estudantil	Deferido
36	Diogenes Carlos De S.Filho	179	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
37	Edival Marques Quirino Pontes	62	Taekwondo	Nacional	Deferido
38	Elvis Dayvid F. Pinto Queiroga	66	Jiu Jitsu	Nacional	Deferido
39	Ely Diana Alves T. Da Silva	13	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
40	Erick Marques Da Silva	18	Handebol De Areia	Nacional	Deferido

41	Fábio Almeida Silva	222	Futebol De 5	Nacional	Deferido
42	Fábio Espinar	7	Vela E Motor	Nacional	Deferido
43	Fábio Luiz R. De Vasconcelos	163	Futebol De 5	Internacional	Deferido
44	Fábio Pereira Galvão	71	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
45	Fabricia Lopes De Sousa	83	Goalball	Estudantil	Deferido
46	Felipe Batista De Carvalho	282	Tênis De Mesa	Nacional	Deferido
47	Felipe De Souza	208	Kung Fu	Nacional	Deferido
48	Fernando Alves Felipe	224	Futebol De 5	Nacional	Deferido
49	Fernando Luiz Do N. Neto	127	Natação	Nacional	Deferido
50	Gabriel José De Souza Lopes	193	Hipismo	Nacional	Deferido
51	Gabriel Victor Gomes De Oliveira	150	Natação	Nacional	Deferido
52	Gabrielle Caroline De F. Costa	55	Hipismo	Nacional	Deferido
53	Gilka Batista Dos Santos	14	Handebol De Areia	Internacional	Deferido
54	Gilvandro Do Monte Ferraz	84	Atletismo	Nacional	Deferido
55	Giovanna Rocha Rodrigues	31	Handebol	Nacional	Deferido
56	Guilherme Mateus T. Guimarães	131	Atletismo	Estudantil	Deferido
57	Gustavo Gomes Dos Santos	169	Natação	Nacional	Deferido
58	Helena Longo Fernandes Nóbrega	134	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
59	Hugo Fialho Xavier Bezerra	69	Judô	Nacional	Deferido
60	Isabela Dantas Fernandes	26	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
61	Isabella Pereira Dourado	113	Ciclismo	Estudantil	Deferido
62	Ivan Sabino	214	Judô	Internacional	Deferido
63	Jalmair Araújo e Nóbrega	229	Futebol De 5	Nacional	Deferido
64	Janayna Mendonça De Sá Leitão	40	Handebol	Nacional	Deferido
65	Jayne Kelly Dos Santos Lima	265	Judô	Nacional	Deferido
66	Jean Jaques de Oliveira Lima	9	Triathlon	Nacional	Deferido
67	Jéssica Gambarra Faria	125	Natação	Nacional	Deferido
68	Joale Jefferson Da Silva	236	Jiu Jitsu	Nacional	Deferido
69	Joanderson Silva Caetano	75	Karatê	Nacional	Deferido
70	João Octavio Costa	8	Hobiecat	Nacional	Deferido
71	Joefersonm. De Oliveira	261	Atletismo	Estudantil	Deferido
72	Jorge Ferreira Terceiro	295	Volei De Praia	Nacional	Deferido
73	José Jhonson Da Silva	225	Futebol De 5	Nacional	Deferido
74	José Lucas Candido Da Silva	226	Futebol De 5	Nacional	Deferido
75	José Pereira Da Silva	161	Futebol De 5	Nacional	Deferido
76	José Willian Verasp. Da Silva	137	Atletismo	Estudantil	Deferido
77	Joseandro Ferreira Da Silva	249	Luta De Braço	Nacional	Deferida
78	Josenildo Januário Da Silva	228	Futebol De 5	Nacional	Deferido
79	Josias Marcelino Da Silva	190	Luta De Braço	Nacional	Deferido
80	Juarez Manoel Da Silva	165	Futebol De 5	Nacional	Deferido
81	Juliana Xavier De Andrade	103	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
82	Júlio César Koda Filho	78	Judô	Internacional	Deferido
83	Kelly Da Silva Souza	53	Goalball	Estudantil	Deferido
84	Lara Oliveira Da Costa	148	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
85	Larissa Dos Anjosl. De Azevedo	54	Goalball	Estudantil	Deferido
86	Leandro Da Silva Santos	109	Luta Olímpica	Nacional	Deferido
87	Leonardo Brunelli	115	Remo	Institucional	Deferido
88	Luana Maria Barros De Moura	23	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
89	Lucas Henriques Fernandes	181	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
90	Lucas Silva Nascimento	194	Kung Fu	Nacional	Deferido
91	Luciano Da Silva Caetano	207	Luta De Braço	Nacional	Deferido
92	Luiz Carlos Vieira Pontes	126	Tênis	Institucional	Deferido
93	Maílson Santos Da Silva	170	Handebol	Institucional	Deferido
94	Makoto Koda Neto	80	Judô	Nacional	Deferido
95	Marcella Montarroyos Marinheiro	152	Natação	Nacional	Deferido
96	Márcio Rodrigues De Lima	86	Atletismo	Nacional	Deferido
97	Márcio Rosendo Barbosa	140	Goalball	Nacional	Deferido
98	Marcos José Alves Felipe	158	Futebol De 5	Internacional	Deferido
99	Marcos Paulo Silva Noronha	272	Bocha	Institucional	Deferido
100	Maria Elisa Ferreira Jacinto	284	Ciclismo	Estudantil	Deferido
101	Maria Gabriella Lacerda Sales	130	Atletismo	Institucional	Deferido
102	Mariah Leite De Oliveira	32	Handebol	Nacional	Deferido
103	Marina Monteiro Navarro	35	Handebol	Nacional	Deferido
104	Matheus C. Ramos P. Da Silva	247	Kung Fu	Nacional	Deferido
105	Melina Serafim Se Souza	283	Atletismo	Nacional	Deferido
106	Melissa Montarroyos Marinheiro	151	Natação	Nacional	Deferido
107	Millena Dos Anjos Alencar	288	Handebol De Areia	Internacional	Deferido
108	Milton Da Silva Linhares Júnior	276	Natação	Estudantil	Deferido
109	Milton Pereira Da Silva	230	Futebol De 5	Nacional	Deferido

110	Natalia Maria Câmara Luna	167	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
111	Nathalia Gabrielle Brito Bezerra	145	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
112	Nathália Marsicano Pordeus	36	Handebol	Nacional	Deferido
113	Nayara Bárbara Licarião Aguiar	3	Vela E Motor	Internacional	Deferido
114	Olavo De Amorim Neto	275	Badminton	Institucional	Deferido
115	Oswaldo Alves De Freitas	220	Futebol De 5	Nacional	Deferido
116	Priscilene Matias Dos Santos	25	Atletismo	Estudantil	Deferido
117	Rafael Alves De Oliveira	22	Handebol	Nacional	Deferido
118	Rafaela Paulino Silva	117	Goalball	Estudantil	Deferido
119	Renata Cibelly Marques Batista	29	Handebol	Nacional	Deferido
120	Renata Cosme Rocha	15	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
121	Renato Borges Da Rocha Gomes	156	Vôlei De Praia	Nacional	Deferido
122	Renato Fonsêca Vieira Filho	111	Luta Olímpica	Nacional	Deferido
123	Rogério Nunes Ribeiro	223	Futebol De 5	Nacional	Deferido
124	Romerio Ferreira De Farias	160	Futebol De 5	Nacional	Deferido
125	Rômulo Pierre B.De M.Dantas	139	Goalball	Nacional	Deferido
126	Rute Santos De Macedo	2	Judô	Internacional	Deferido
127	Ruth Ernestinel. De Paiva	144	Bocha	Institucional	Deferido
128	Severino Francisco Da Silva	138	Goalball	Nacional	Deferido
129	Severino Gabriel Da Silva	162	Futebol De 5	Internacional	Deferido
130	Simone Donata Leandro	102	Handebol	Nacional	Deferido
131	Tairone Kleber Lacerda	239	Kung Fu	Nacional	Deferido
132	Tais Antonio Florencio	82	Goalball	Estudantil	Deferido
133	Tatiana Wanderley Moreira Lira	123	Saltos Ornamentais	Nacional	Deferido
134	Thaisi Bianca Mariz Guedes	281	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
135	Thiago Oliveira de Souza Costa	91	Jiu-Jitsu	Nacional	Deferido
136	Thyago Raffael C. De Oliveira	93	Jiu-Jitsu	Nacional	Deferido
137	Tuanna Letícia Silva Da Luz	129	Handebol De Areia	Nacional	Deferido
138	Victor Falcoli Vasconcelos Rangel	116	Tênis De Mesa	Institucional	Deferido
139	Victória Gomes De Lima Campos	39	Handebol	Nacional	Deferido
140	Vitor Luís Nesello	149	Natação	Nacional	Deferido
141	Vivianne Fehine Aguiar Xavier	141	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
142	Wanessa Kelly Vieira De Vasconcelos	120	Nado Sincronizado	Nacional	Deferido
143	Wellington Batista Da Silva	185	Luta De Braço	Nacional	Deferido
144	Wilson da Silva Costa	159	Futebol De 5	Nacional	Deferido
145	Yuri Querino Vieira	155	Esportes Aquáticos	Institucional	Deferido

Os atletas cujas inscrições foram deferidas devem comparecer à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 1457 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB, no horário das 14:00h às 17:00h para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação, procederem à assinatura dos Termos de Compromisso munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de residência e dados de Conta Bancária para efeito de recebimento do benefício. Caso seja o atleta menor, apresentar, além dos documentos descritos, documentação do responsável legal.

Publicado no D.O.E de 08.03.2013

Republicado por omissão gráfica

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBA

Secretaria de Estado
da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
PROGRAMA MAIS CULTURA
AÇÃO PONTOS DE LEITURA

EDITAL 002/2010 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTE

A Secretaria de Estado da Cultura, em observância ao Acordo de Cooperação nº. 064/2012 celebrado junto à Secretaria de Estado da Educação, vem através desta, para compor a relação de contemplados da ação **Pontos de Leitura/Programa Mais Cultura**, convênio nº. 726858/09, convocar os seguintes projetos:

Pessoa Jurídica

– Congregação Holística da Paraíba – João Pessoa. Protocolo nº 09

– Associação Centro de Capacitação João Pedro. Protocolo nº 02.

Os projetos acima contemplados terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, para enviar os documentos complementares, sob pena de serem desclassificados.

Maiores informações no endereço eletrônico <http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura> e pelos telefones: 83 3218-4167 / 3218-4169.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura